



**Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo**

**Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232**

**gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br**

**Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina**

**CNPJ 95.952.230/0001-67**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR<sup>1</sup>**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO**

Município de Braço do Trombudo

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer

**Necessidade da Administração:** aquisição/contratação de serviços Transporte Eventual - contratação, sob demanda, de fretamento para transporte rodoviário municipal, intermunicipal e interestadual de pessoas do município de Braço do Trombudo/SC.

**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

O objeto da presente licitação é a aquisição/contratação de empresa especializada para o fornecimento/a prestação de serviços de Transporte Eventual - contratação, sob demanda, de fretamento para transporte rodoviário municipal, intermunicipal e interestadual de pessoas do município de Braço do Trombudo/SC.

A contratação é necessária porque os serviços de transporte eventual são utilizados pela Administração Pública para deslocamentos de grupos folclóricos, grupos de dança da escola de dança municipal, fanfarra, também para deslocamentos de atletas que representam o Município em competições e eventos regionais, estaduais e nacionais, bem como para deslocamento de servidores para capacitações, organização de visitas técnicas nas diversas áreas de atuação da gestão pública municipal.

É importante ressaltar que este serviço é contratado pelo Município anualmente, tornando-se de extrema importância, especialmente neste momento em que as atividades das secretarias estão retornando ao normal após o período de férias dos servidores.

**3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quant. Prefeit.</b>	<b>Quant. FMS</b>	<b>Quant. FMAS</b>	<b>UND</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Valor Total</b>
01	Serviço de Transporte - com micro ônibus executivo 25 lugares com ar condicionado, para viagens intermunicipais e	30.000	5.000	5.000	KM	R\$ 11,4 2	R\$ 456.800,00



**Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo**

**Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232**

**gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br**

**Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina**

**CNPJ 95.952.230/0001-67**

	interestaduais com itens de segurança conforme legislação vigente. A frota deverá ser composta por veículos com ano de fabricação/modelo não inferior de 2015, sendo desta pelo menos 50% acima de 2020. A qual comprovação se fará através da apresentação da cópia do CRLV, registrado em nome da licitante.						
02	Serviço de Transporte - com ônibus executivo 46 lugares com banheiro, com ar condicionado, para viagens intermunicipais e interestaduais com itens de segurança conforme legislação vigente. A frota deverá ser composta por veículos com ano de fabricação/modelo não inferior de 2015, sendo desta pelo menos 50% acima de 2020. A qual comprovação se fará através da apresentação da cópia do CRLV, registrado em nome da licitante	17.000	5.000	5.000	KM	R\$ 10,36	R\$ 279.720,00

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021:



**Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo**

**Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232**

**gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br**

**Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina**

**CNPJ 95.952.230/0001-67**

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas—CNPJ;
- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal se houver, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certidão conjunta de regularidade da Receita Federal e tributos federais, dívida ativa da União e Previdenciária.
- d) Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual.
- e) Certidão de regularidade para com a Fazenda Municipal, sede da licitante.
- f) Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- h) Cópia de CPF e identidade de todos os Sócios Proprietários ou Microempreendedor Individual ou presidente no caso de associações.
- i) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, ou se consolidadas, apenas a última alteração.
- j) Registro comercial, no caso de empresa individual ou Certificado de Microempreendedor Individual;
- k) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- l) Certidão negativa de Pedido de Concordata ou de Falência, ou de Recuperação Judicial ou Extrajudicial quanto ao SAJ, expedida há menos de 60 (sessenta) dias, acompanhada da certidão de registro no sistema Eproc.

**OBS:** A prova de regularidade deverá ser feita por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa. Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos; em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora; ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

**DEMAIS DOCUMENTOS:**

- m) Apresentar, através de cópia autenticada em cartório ou por servidor público autorizado o Certificado de Registro e Licenciamento dos Veículos, objeto desta licitação em nome da empresa participante do processo, admitindo-se apresentação de certificado de veículo financiado através LEASING.
- n) Apresentar cópia da carteira de habilitação categoria “D” do(s) motorista(s) que irão efetuar o transporte;
- o) Cópia do Atestado de Antecedentes Criminais do Condutor do Veículo;
- p) Os veículos (micro-ônibus e Ônibus) devem possuir seguro RCO (Responsabilidade Civil Obrigatória), com cobertura mínima exigida pelo DETER (Resolução 11/2015).
- q) Registro cadastral no CADASTUR/Ministério de Turismo.
- r) Autorização de viagem pela ANTT quando se fizer necessário em razão do Percurso, não havendo necessidade de a referida autorização ser apresentada na abertura do certame, somente na execução do serviço.
- s) Os documentos e demais Autorizações/Licenças necessárias a realização das viagens são de responsabilidade da contratada e deverão estar disponíveis quando da solicitação do serviço.
- t) Toda a frota deverá ser composta por veículos com ano de fabricação/modelo não inferior de 2015, sendo desta pelo menos 50% acima de 2020. A qual comprovação se fará através da apresentação da cópia do CRLV, registrado em nome da licitante.



**Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo**

**Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232**

**gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br**

**Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina**

**CNPJ 95.952.230/0001-67**

u) Laudo de Vistoria Mecânica do veículo expedido por engenheiro mecânico credenciado pelo INMETRO ou órgão credenciado por ele.

Insta salientar que a contratada deverá manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

#### **4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração processo administrativo n.º 167/2022.

Neste sentido, segue memória de cálculo:

Serviços Serviço de Transporte - contratação, sob demanda, de fretamento para transporte rodoviário municipal, intermunicipal e interestadual de pessoas do município de Braço do Trombudo/SC.			
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>CONSUMO (quantidade)</b>	<b>PERÍODO 2021 a 2022</b>
01	Serviço de Transporte - com micro ônibus executivo 25 lugares com ar condicionado, para viagens intermunicipais e interestaduais com itens de segurança conforme legislação vigente.	R\$ 55.917,45	18/11/2021 A 16/09/2023
02	Serviço de Transporte - com ônibus executivo 46 lugares com banheiro, com ar condicionado, para viagens intermunicipais e interestaduais com itens de segurança conforme legislação vigente.	R\$ 24.832,30	18/11/2021 A 16/09/2023

#### **5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO**

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa no sistema Banco de Preço, efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 126/2023, que “*Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Braço do Trombudo, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021*”.

#### **6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 736.520,00;



**Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo**

**Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232**

**gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br**

**Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina**

**CNPJ 95.952.230/0001-67**

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quant. Prefeit.</b>	<b>Quant. FMS</b>	<b>Quant. FMAS</b>	<b>UND</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Valor Total</b>
01	Serviço de Transporte - com micro ônibus executivo 25 lugares com ar condicionado, para viagens intermunicipais e interestaduais com itens de segurança conforme legislação vigente. A frota deverá ser composta por veículos com ano de fabricação/modelo não inferior de 2015, sendo desta pelo menos 50% acima de 2020. A qual comprovação se fará através da apresentação da cópia do CRLV, registrado em nome da licitante.	30.000	5.000	5.000	KM	R\$ 11,42	R\$ 456.800,00
02	Serviço de Transporte - com ônibus executivo 46 lugares com banheiro, com ar condicionado, para viagens intermunicipais e interestaduais com itens de segurança	17.000	5.000	5.000	KM	R\$ 10,36	R\$ 279.720,00



**Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo**

**Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232**

**gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br**

**Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina**

**CNPJ 95.952.230/0001-67**

conforme legislação vigente. A frota deverá ser composta por veículos com ano de fabricação/modelo não inferior de 2015, sendo desta pelo menos 50% acima de 2020. A qual comprovação se fará através da apresentação da cópia do CRLV, registrado em nome da licitante						
--	--	--	--	--	--	--

## **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Os serviços de Transporte Eventual - contratação, sob demanda, de fretamento para transporte rodoviário municipal, intermunicipal e interestadual de pessoas do município de Braço do Trombudo/SC têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A Licitação deverá ser na modalidade Registro de Preços nos termos do Art. 82º da Lei Federal nº 14.133/2021, com critério de julgamento menor preço por item.

A prestação de serviços se dará conforme estipulados através de rotas definidas e seus respectivos horários que serão informados ao licitante com antecedência mínima de 02 (dois). No dia e horário agendados a empresa Contratada deverá apresentar-se 01 (uma) hora antes das partidas no local definido.

A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 meses a partir da data de sua assinatura, prorrogável por igual período, desde que ainda mais vantajoso o preço.

Em caso de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, as quantidades inicialmente registradas poderão ser renovadas, conforme previsão do edital, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.

O pagamento será efetuado de acordo com o avençado na Ata de Registro de Preços, mediante a apresentação da respectiva N.F. (nota fiscal), apresentação de Boleto Bancário, assinatura da Ata de Registro de Preços e assinatura dos empenhos. O pagamento será efetivado até 30 (trinta dias) após o



**Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo**

**Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232**

[gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br](mailto:gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br)

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

aceite da nota fiscal e respectivo empenho realizado pelo setor de compras.

## **8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Considerando a necessidade de garantir uma resposta ágil e eficiente às demandas eventuais de transporte, optou-se por parcelar a contratação do objeto visando a otimização dos recursos financeiros e a flexibilidade operacional. O fornecimento dos serviços serão prestados de acordo com as necessidades da Administração, restando à Contratada atender aos pedidos independentemente dos quantitativos de quilometragem, em local determinado pela Secretaria solicitante. Os serviços prestados e a emissão das Notas Fiscais deverão obedecer fielmente o contido nas Notas de Autorização de Fornecimento, com deslocamento e alimentação de responsabilidade da contratada.

## **9. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

## **10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;



**Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo**

**Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232**

**gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br**

**Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina**

**CNPJ 95.952.230/0001-67**

- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

## **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

## **12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

<b>IMPACTO AMBIENTAL</b>	<b>MEDIDA DE TRATAMENTO</b>
Geração de resíduos gasosos emissão de CO <sup>2</sup>	A contratada deverá adotar a utilização equipamentos e utilização de veículos que atendas as legislações vigentes nesse sentido.

Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

## **13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Braço do Trombudo 19 de março de 2024.

**Jonatan Koenig Truppel**  
Secretário de Cultura Turismo e Lazer